



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Nº 19 (Plenária)

data
13/11/2012

Proposição
PL 2126/ 2011

Autor Dep. Sandro Alex				n.º do prontuário
1 Supressiva	2 Substitutiva	3 Modificativa	4 (X) Aditiva	5 Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Projeto de Lei 2.126/2011, o inciso VIII ao Art. 3º, com a seguinte redação:

“Art. 3º...

VIII – preservação dos direitos autorais mediante prévia e expressa autorização do autor para a reprodução de sua obra na rede.”

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 5º, XXVII, da Constituição Federal, estabelece que o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução das obras pertence aos respectivos autores, direito esse que é transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar.

Apesar do dispositivo constitucional, é sabido que muitos sites reproduzem obras sem o consentimento dos respectivos autores, em clara violação aos direitos autorais, acarretando-lhes prejuízos de ordem moral e patrimonial. O problema se agrava em razão do ônus imposto aos autores para obrigar os sites a retirarem a reprodução, o que muitas vezes só conseguem por meio da via judicial.

Assim é a presente Emenda para agregar ao rol de princípios estabelecidos no artigo 3º, aquele que diz respeito aos direitos autorais claramente estabelecidos na Carta Magna e cuja inclusão é pertinente em face de sua violação constante na Internet.

Deputado Sandro Alex
(PPS/PR)

Handwritten signatures and notes:
- PD+ angelo
- PPS
- Sandro Alex
- Dom... Sc...
- U... P...
- PD+...
- U... P...
- PD+...
- U... P...